



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do
Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 11.590, Código Nacional de Matrícula nº 028282.2.0011590-07, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI**, na zona suburbana d/cidade. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: CHARLES VOUCOVIER** e sua mulher **BRONIA VOUCOVIER**, belgas, Carteias de Identidade para estrangeiros, mod 19, ns. 682805 e 635036, respectivamente e C.P.F. único nº 011.225.258-34, ele industrial e ela do lar; **ANTONIO SESSA** e sua mulher **ANA T. SESSA**, ele comerciante, ela do lar, identidades, respectivamente, ns. 208458 e 996233 e C.P.F. único ns. 017.664.578-00, brasileiros, domiciliados e residentes na Capital de São Paulo e o espólio de **José Fraccaroli**, representado pela viúva inventariante **SARAH ROMAIN FRACCAROLI**, brasileira, residente em São Paulo - Capital, C.P.F. nº 017.302.078-04. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **17.668 do Lº 3-R e 28.661 do Lº 3-AD**. Lote **22** da quadra **07**, pela frente com a Rua 13, com 10 m.; pelo fundo com o lote 11, com 10 m.; pelo lado direito com o lote 21, com 30 m.; pelo lado esquerdo com o lote 23, com 30 m., com a área de **300,00 m²**.

R-1=11.590 - Por escritura pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, em 31-1-78, foi este imóvel alienado à Firma **PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em Brasília - DF, C.G.C. 0421401/0001-47. O contrato tem o valor de Cr\$ 2.350.000,00, abrangendo a venda de 1.059 lotes. Em 19/5/78. O Oficial Substº (a) **MCGILBERTO**.

Av-2=11.590 - Pela firma proprietária Piloto Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a alteração do CNPJ para 00.655.274/0001-19, ficando uma fotocópia autenticada do mesmo em Cartório arquivada. Em 16/07/2010. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**.

R-3=11.590 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 370, fls. 122, em 31/05/2010, foi este imóvel alienado por sua proprietária Piloto Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.655.274/0001-19, pelo preço de R\$ 0,01 (um centavo de real) à compradora **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, estudante, CI nº 2.462.610 SSP-DF e CPF nº 008.799.031-80, residente na Rua 16, Quadra 37, Lote 17, Parque Sol Nascente, zona suburbana desta cidade. Em 19/07/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

Av-5=11.590 - Pela proprietária Elaine Cristina da Silva foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a construção que realizou neste imóvel, constante de uma casa residencial, com a área total construída de **115,51 m²**, composta de uma sala, uma cozinha, dois quartos, um banheiro social, uma área de serviço e uma varanda, com piso de cerâmica, cobertura de telhas Plan, com instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e telefônicas. Tudo de acordo com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00013131 2011 066440 10, protocolada pelo CREA-GO, em 29/03/2011; CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 065982011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 11/04/2011 com validade até 10/10/2011 e Carta de Habite-se nº 313/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 07/04/2011. Foi dado à construção o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em 26/04/2011. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-6=11.590 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2011, entre Elaine Cristina da Silva, acima qualificada, como vendedora e, **MARCIO ORDONES DA SILVA**, técnico elétrico, CI nº 3.686.717 SSP-GO, CPF nº 951.391.251-53 e sua mulher **SHELLYDA SANTOS DUARTEN**, agente administrativo, CI nº 2.573.471 SSP-DF, CPF nº 008.681.351-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 16, Quadra 35, Lote 10, Parque Sol Nascente, zona suburbana desta cidade, como compradores e devedores fiduciários; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$

Página: 1



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Luziânia - Estado de Goiás

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia

DANIELA SOARES BATISTA - RESPONDENTE

10.878,97 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos); Financiamento concedido pela credora: R\$ 86.121,03 (oitenta e seis mil cento e vinte e um reais e três centavos). O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 40ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 16/06/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-7=11.590 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 86.121,03 (oitenta e seis mil cento e vinte e um reais e três centavos), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1679%, com o valor da primeira prestação de R\$ 740,71, vencível em 03/07/2011, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Em 16/06/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-8=11.590 - De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, fica retificado o registro nº R-6=11.590 para constar que o nome correto da compradora e devedora fiduciante é **SHELLYDA SANTOS DUARTE**. Em 21/7/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-9=11.590 - Em virtude de requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 20/10/2023, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 106.858,58 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Protocolo:** 332.363, datado em 28/12/2023. **Taxa Judiciária:** R\$ 18,87. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 55,08. Funemp/GO (3%): R\$ 16,52. Funcomp (3%): R\$ 16,52. Fepadsaj (2%): R\$ 11,01. Funproge (2%): R\$ 11,01. Fundepeg (1,25%): R\$ 6,89. **ISS (3%):** R\$ 16,52. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Averbção: R\$ 524,14. Em 19/1/2024. **Selo eletrônico:** 00872312212191825430125. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepeg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

JGA/GBA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de janeiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Daniela Soares Batista - Oficial Respondente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo de Fiscalização Eletrônica

00872401212188234420104

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

